

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.fflch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-(11) 3091-4590 e 55-(11) - 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH FLS nº 031/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA, ÁREA DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 21/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1229290, com salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Sociologia, na área de Sociologia da Violência, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Monopólio estatal da violência;
2. - Lei, poder, autoridade e legitimidade;
3. - Conflitos sociais e violência;
4. - Processo civilizatório e pacificação social;
5. - Instituições totais;
6. - Sociedade disciplinar e sociedade de controle;
7. - Polícia e ordem social;
8. - Justiça criminal e seletividade;
9. - Punição e controle social;
10. - Violência, linguagens e representações sociais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008. .

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua

inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 14 - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 15 - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1
2ª fase - (I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 5º - As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de língua e literatura estrangeira.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, da portaria FFLCH/ATAAC nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

XI - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

XII - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII - O candidato poderá utilizar o microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e da portaria FFLCH nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.fflch.usp.br/concursos/doutor/todos>, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, INDEFERIU a inscrição da candidata Celineer Ascanio Barrios por não ter apresentado a documentação exigida pelo Edital, Item 1, inciso II ["prova de que é portador do título de Livre-docência outorgado pela USP ou por ela reconhecido"] e APROVOU, a inscrição da candidata Andrea Saad Hossne no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FFLCH/FLT nº 005-2022 de 07/01/2022 (Proc.: 22.1.21.8.7). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (DLM/FFLCH, titular, presidente 1), Sandra Margarida Nitri (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), Regina Zilberman (UFRGS, titular), Rita de Cássia da Silva (Universitè Rennes 2 - França, titular), Marisa Philibert Lajolo (UPM-SP, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Jaime Ginzburg (DLCV/FFLCH, titular, presidente 2), Cleusa Rios Pinheiro Passos (DTLLC/FFLCH, titular, aposentada), José Luis Jobim de Salles Fonseca (UFF, titular), Karl Erik Schollhammer (PUC-RJ, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, INDEFERIU a inscrição do candidato Guilherme Henrique Fonseca Caetano por não ter apresentado a documentação exigida pelo Edital, Item 1, incisos I, II, III e IV e APROVOU, as inscrições dos candidatos Ana Claudia Duarte Rocha Marques e Heitor Frúgoli Júnior no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Antropologia, área de Antropologia Social, conforme Edital FFLCH/FLT nº 006-2020 de 06/05/2020 (Proc.: 20.1.1367.8.2). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Cícero Romão Resende de Araújo (DF/FFLCH, titular, presidente 1), Lília Katri Moritz Schwarcz (DA/FFLCH, titular, aposentada), Cynthia Andersen Sarti (UNIFESP, titular), José Reginaldo Santos Gonçalves (UFRJ, titular), Carlos Alberto Steil (UFRGS, titular); Membros Suplentes: Márcio Ferreira da Silva (DA/FFLCH, titular, presidente 2), Sílvia Caiuby Novaes (DA/FFLCH, titular, presidente 3), Sérgio França Adorno de Abreu (DS/FFLCH, titular, aposentado), John Cowart Dawsey (DA/FFLCH, titular, aposentado), Angela Maria Alonso (DS/FFLCH, titular, presidente 4), Antonio Carlos Motta de Lima (UFPE, titular), Miriam Furtado Hartung (UFSC, titular), Piero de Camargo Leimer (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Jean François Germain Tible no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot.: 22.5.386.8.2). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Membros Titulares: Profs. Drs. Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH, livre-docente, aposentada), Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, livre-docente, Presidente 4), Sebastião Carlos Velasco e Cruz (Unicamp, titular), Marcelo Siqueira Ridenti (Unicamp, titular) Reginaldo Mattar Nasser (PUC-SP, livre-docente) e Jorge Luiz Mattar Villela (UFSCar, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH nº 025-2022

Terá início no dia 19 de outubro de 2022, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-docência do Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência, Política e Democracia, conforme Edital FFLCH nº 025-2022 de 06/07/2022 (Prot. 22.5.0386.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Jean François Germain Tible. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes

Membros Titulares: Profs. Drs. André Vitor Singer (DCP/FFLCH, titular, Presidente 1), Beatriz Perrone-Moisés (DA/FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Denise Ferreira da Silva (The University of British Columbia, titular), Monica Herz (PUC-Rio, titular), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp, livre-docente); Membros Suplentes: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH/FFLCH, livre-docente, Presidente 3), Vera da Silva Telles (DS/FFLCH,